LEI Nº 133/98 DE 07 DE JULHO DE 1998

" ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 120/98 DE 22 DE ABRIL DE 1998,e dá outras providências".

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 120/98 de 22 de abril de 1998, no que trata em seu artigo 3º, quanto ao número de cargos do subitem AGENTE ADMINISTRATIVO, a NOVA REDAÇÃO, fica sendo : Agente Administrativo- Nº de Cargos 06- Padrão 03.

Art. 2º - Permanecem os demais subitens do artigo 3º, bem como os demais artigos da Lei Municipal nº 120/98 de 22 de abril de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE JULHO DE 1998.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento